



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 288/UFFS/2017

**HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA
ALUNO-ESPECIAL DA GRADUAÇÃO *CAMPUS REALEZA***

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação dos resultados dos requerimentos para **Aluno-especial da Graduação**, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2017** conforme Edital nº 241/UFFS/2017 para o *Campus Realeza*.

1 RELAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1 Nutrição/Bacharelado/Integral

Requerente	Componente Curricular	Fase	Resultado
Yasmin Oliveira de Araújo	GCH 012 Fundamentos da Crítica Social	7ª	Deferido
Yasmin Oliveira de Araújo	GCH 088 Ética e orientação profissional	7ª	Deferido
Yasmin Oliveira de Araújo	GSA 044 Fundamentos de saúde pública	5ª	Deferido

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Conforme item 5 do Edital nº 241/UFFS/2017, o(a) candidato(a) que tiver seu pedido deferido deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus Realeza*, nos **dias 21 e 22 de março de 2017** para a realização da matrícula, conforme horários definidos no presente Edital.

2.2 O(A) candidato(a) que tiver pedido deferido deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus Realeza* munido **de cédula de identidade e CPF originais**.

3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 *Campus Realeza*

Rua Edmundo Gaievski, 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Km 466, na Secretaria Acadêmica (Bloco A) no horário das 7h30 às 11h30, 13h às 17h, 18h30 às 22h. Fones: (46) 3543-8313 ou 8330.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento deferido e não comparecer ou não constituir procurador(a) para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá a vaga.

4.2 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o(a) candidato(a) não atendeu às disposições do presente Edital.

4.3 O(A) candidato(a) não selecionado(a) ou não matriculado(a) poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *campus Realeza*, no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de 21 de março de 2017. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

4.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 21 de março de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

